

**ERRATA À PORTARIA Nº 228 DE 06/10/2025**

**DIVULGA ERRATA À  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL  
RESPONSÁVEL PELA  
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO  
VESTIBULAR FACELI 2026/1 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Interina da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2469/2025 de 11 de dezembro de 2025, Divulga **ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 228/2025 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR FACELI 2026/1.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – elaborar e submeter à Presidência o edital do Processo Seletivo, observando as normas institucionais e a legislação vigente;
- II – acompanhar as inscrições, o cronograma de execução e as etapas do certame, garantindo sua transparência e regularidade;
- III – supervisionar os procedimentos de classificação, homologação e publicação dos resultados;
- IV – analisar, instruir e responder os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), emitindo parecer fundamentado;
- V – elaborar relatórios técnicos e administrativos referentes ao andamento do processo seletivo, encaminhando-os à Presidência para ciência e arquivamento;
- VI – adotar as demais providências necessárias à fiel execução do Processo Seletivo Vestibular Faceli 2026/1.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Compreende-se como parte do Processo Seletivo Faceli 2026/1 o Vestibular e a Transferência Externa prevista para o primeiro semestre de 2026;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – elaborar e submeter à Presidência o edital do Processo Seletivo, observando as normas institucionais e a legislação vigente;
- II – acompanhar as inscrições, o cronograma de execução e as etapas do certame, garantindo sua transparência e regularidade;
- III – supervisionar os procedimentos de classificação, homologação e publicação dos resultados;
- IV – analisar, instruir e responder os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), emitindo parecer fundamentado;
- V – elaborar relatórios técnicos e administrativos referentes ao andamento do processo seletivo, encaminhando-os à Presidência para ciência e arquivamento;
- VI – adotar as demais providências necessárias à fiel execução do Processo Seletivo Faceli 2026/1.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** As demais disposições da Portaria 228/2025, mantêm-se inalteradas.

Original assinado

**Cristina Giovaneli Biancardi**

Presidente Interina da Fundação Faceli